



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL FACFAN/PROECE/UFMS Nº 35, DE 04 DE MARÇO DE 2020*

Processo seletivo para a concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de abril de 2020, para projeto aprovado pela Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN) e da Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE), torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de abril de 2020, para atuação no projeto de Extensão “Curso de Aperfeiçoamento para profissionais e gestores do Sistema Único de Saúde para o Enfrentamento e Controle da Obesidade no âmbito da Atenção Básica” aprovada no Edital PROECE/UFMS nº 150, de 28 de dezembro de 2018 (EXT/2020), observadas as regras gerais dispostas pela Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de candidatos à concessão de bolsas de extensão concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com vigência a partir de abril de 2020, que aprovou a proposta “Curso de Aperfeiçoamento para profissionais e gestores do Sistema Único de Saúde para o Enfrentamento e Controle da Obesidade no âmbito da Atenção Básica” pela Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS, que visa criar redes regionais e descentralizadas de ensino, pesquisa e extensão para enfrentamento e controle da obesidade no território da Atenção Primária nos 27 estados brasileiros. O potencial de extensão da proposta aprovada reside na formulação e aplicação de dois cursos no formato semipresencial, para gestores de saúde e profissionais das equipes multiprofissionais da Atenção Básica no estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Boletim de Serviço da UFMS, no site institucional da Unidade (www.facfan.ufms.br/) e da Rede de Enfrentamento e Controle da Obesidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde no estado do Mato Grosso do Sul (www.redeecoabms.ufms.br/).	05/03/2020
2. Inscrição dos interessados em participar do processo seletivo e entrega de comprovantes exigidos.	06/03/2020 a 15/03/2020

Etapa	Data limite
3. Análise das inscrições e documentos pela Comissão de Processo Seletivo.	16/03/2020 a 17/03/2020
4. Previsão de Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e pontuação dos currículos, no Boletim de Serviço da UFMS e nos sites www.facfan.ufms.br/ e www.redeecoabms.ufms.br/ .	18/03/2020
5. Interposição de Recursos sobre o resultado preliminar via e-mail no endereço: redescoabms@gmail.com .	19/03/2020
6. Divulgação dos recursos interpostos por e-mail, das inscrições deferidas pós recurso e do local e horário das entrevistas da próxima etapa de seleção no Boletim de Serviço da UFMS e nos sites www.facfan.ufms.br/ e www.redeecoabms.ufms.br/ .	20/03/2020
7. Entrevista presencial ou via Skype com os candidatos cujas inscrições foram deferidas.	23/03/2020
8. Divulgação e homologação, pela FACFAN e PROECE, dos Bolsistas selecionados com vigência a partir de abril de 2020 no Boletim de Serviço da UFMS e nos sites institucionais www.facfan.ufms.br/ e www.redeecoabms.ufms.br/ .	24/03/2020
9. Contratação dos bolsistas via sistema da Plataforma Carlos Chagas/CNPq.	25/03/2020 a 31/03/2020

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DAS BOLSAS, DA VIGÊNCIA E DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DE CADA MODALIDADE DE BOLSA PROPOSTA

3.1. Serão oferecidas no total de nove (09) bolsas em diferentes modalidades de extensionismo, segundo as normas contidas no manual do CNPq, disponível no link: http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314.

3.1.1 Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC-A (01 vaga)

3.1.1.1 - Finalidade

Estimular e desenvolver competências ou habilidades para atuação em atividades técnico-didáticas específicas de difusão do conhecimento em programas especiais, adotando ferramentas de ensino-aprendizagem. Destina-se a estudantes de nível superior ou graduado em nível médio para atuarem como monitores e tutores de atividades de ciência e tecnologia.

3.1.1.2 Requisitos para o bolsista (ANEXO II)

a) Ter concluído o ensino de nível médio;

b) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior;

c) **Desejável** experiência com escrita dialógica e elaboração de conteúdo EaD, preferencialmente com atuação pregressa em iniciação científica e/ou monitoria;

d) Apresentar declaração assinada pelo candidato, que comprove disponibilidade de **vinte (20)** horas semanais para dedicar ao projeto (sendo baseado na unidade SEAD – Secretaria de Educação à Distância), incluindo disponibilidade para eventuais viagens entre quartas-feiras e

sábados, dentro do território de Mato Grosso do Sul (ANEXO III);

e) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício.

Obs.: A experiência acadêmica/profissional será comprovada por meio do Currículo Lattes, no ato da contratação. Caso a plataforma Carlos Chagas detecte algo incompatível entre o perfil do bolsista e as declarações dispostas no Currículo Lattes, o mesmo estará desclassificado para receber a bolsa. Fica a cargo do candidato observar as regras dispostas pelo CNPq para assumir a presente modalidade de bolsa.

http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314

3.1.1.3 Duração

A bolsa na modalidade ADC-A, segundo o aprovado no edital para a presente chamada, terá duração de doze (12) meses, a partir da contratação do bolsista.

3.1.1.4 Benefícios

A bolsa na modalidade ADC-A possui o valor mensal de R\$ 483,00 (quatrocentos e oitenta e três reais) sendo pagos diretamente ao bolsista pelo CNPq em conta corrente própria do mesmo, no Banco do Brasil, até o quinto dia útil do mês, em doze (12) parcelas de igual valor.

Obs.: Profissionais com vínculo empregatício/ funcional receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

3.1.1.5 Nota sobre a modalidade de bolsa:

Independentemente de sua experiência profissional e formação, o candidato poderá ser enquadrado em nível inferior à sua qualificação, conforme determinação prévia da ação, ou a critério do coordenador do projeto.

3.1.2 Iniciação ao Extensionismo – IEX (08 vagas)

3.1.2.1 - Finalidade

Fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade e sociedade no que tange à geração e transferência de conhecimentos, construindo um ambiente favorável à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.

3.1.2.2 Requisitos para o bolsista (ANEXO II)

a) Ter concluído o ensino de nível médio;

b) Estar regularmente matriculado em curso de nível superior;

c) Ter participado de atividades de interação com o público externo ao ambiente universitário e/ou metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente com atuação pregressa em projeto de extensão, iniciação científica e/ou monitoria. Desejável possuir experiência com diagramação, edição de vídeo, artes visuais, redes sociais e/ou elaboração de conteúdo EaD;

d) Apresentar declaração assinada pelo candidato, que comprove disponibilidade de **doze (12)** horas semanais para dedicar ao projeto (sendo baseado na unidade SEAD – Secretaria de Educação à Distância), incluindo disponibilidade para eventuais viagens entre quartas-feiras e sábados, dentro do território de Mato Grosso do Sul (ANEXO III);

e) Não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício.

Obs.: A experiência acadêmica/profissional será comprovada por meio do Currículo Lattes, no ato da contratação. Caso a plataforma Carlos Chagas detecte algo incompatível entre o perfil do bolsista e as declarações dispostas no Currículo Lattes, o mesmo estará desclassificado para receber a bolsa. Fica a cargo do candidato observar as regras dispostas pelo CNPq para assumir a presente modalidade de bolsa.

http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314

3.1.2.3 Duração

A bolsa na modalidade IEX, segundo o aprovado no edital para a presente chamada, terá duração de doze (12) meses a partir da contratação do bolsista.

3.1.2.4 Benefícios

A bolsa na modalidade IEX possui o valor mensal de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) sendo pagos diretamente ao bolsista pelo CNPq em conta corrente própria do mesmo, no Banco do Brasil, até o quinto dia útil do mês, em doze (12) parcelas de igual valor.

Obs.: Profissionais com vínculo empregatício/ funcional receberão 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa.

3.1.1.5 Nota sobre a modalidade de bolsa:

O estudante deverá ter perfil voltado à prática extensionista e ter capacidade de lidar, por meio de metodologias participativas, diretamente com diferentes questões e atores sociais.

3.1.1.6 Instituições participantes

As bolsas IEX em questão serão voltadas para acadêmicos de 3 instituições de ensino exclusivamente que são executoras e parceiras do projeto. Que são elas:

- a) Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (04 vagas);
- b) Universidade Federal da Grande Dourados (02 vagas);
- c) Faculdade Campo Grande (02 vagas).

Na ausência ou na insuficiência de classificados para o preenchimento das vagas por Instituição de Ensino superior, será classificado o estudante de maior nota, que não tenha preenchido alguma das vagas nas modalidades descritas em a, b e c.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas, no período de 06 a 15 de março de 2020, no sítio eletrônico <http://sigproj.ufms.br/>. Todos os documentos e comprovações exigidas para a bolsa pretendida deverão ser escaneados e inseridos na plataforma SIGproj de acordo com as instruções contidas no sistema.

4.2. Será dada prioridade na escolha dos bolsistas a pessoas que atenderem aos critérios de avaliação consoante às especificidades descritas em cada perfil de bolsa.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia atualizada do Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) E comprovantes de experiência exigidos nos itens 3.1.1.2 e 3.1.2.2 (ANEXO II).

4.4 Os candidatos poderão realizar inscrição em ambas as modalidades de bolsa descritas nesse edital. Caso o candidato seja aprovado em ambas, será efetivado em apenas uma vaga, à escolha do candidato;

4.5 A Comissão de Seleção de Bolsa, será responsável pela conferência dos comprovantes de experiência, bem como a condução da entrevista dos candidatos qualificados para a bolsa.

4.6 O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

4.7 A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), e das regras dispostas no CNPq sobre Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora (http://memoria.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/25314), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A divulgação do Resultado, com a ordem de classificação por perfil solicitado para cada modalidade de bolsa, será publicada em Edital desta Unidade no prazo informado no item 2 do presente Edital.

5.2. Somente serão consideradas aprovadas as bolsas quando publicadas nos Editais de divulgação e homologação da FACFAN e da PROECE, conforme prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

5.3. A liberação do pagamento da bolsa após a seleção dos bolsistas fica atrelada ainda ao CNPq e suas regras para concessão de bolsas, após cadastro dos mesmos na plataforma Carlos Chagas (<http://efomento.cnpq.br/efomento/>).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As bolsas de extensão concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços. Constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos, discentes e comunidade em geral.

6.2. As atividades inerentes à categoria de bolsista de extensão de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

6.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

6.3.1. Por solicitação devidamente justificada do bolsista;

6.3.2. Por solicitação do orientador, mediante parecer;

6.3.3. Por não cumprimento da carga horária da ação; ou

6.3.4. Por desempenho insuficiente.

6.4. O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item "6.3", não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

6.5. O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de extensão antes do término previsto, disponibilizando ao Coordenador do Projeto todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do CNPq.

6.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do coordenador da proposta aprovada na Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS, com decisão justificada ou mediante solicitação ao Coordenador do Projeto, poderá, a qualquer tempo, cancelar ou suspender a Bolsa de Extensão, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

6.7. O pagamento das bolsas, constantes neste edital, são de responsabilidade do CNPq e ficam subordinadas ao orçamento aprovado na Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN Nº 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS.

6.8. Podem concorrer às vagas do presente edital pessoas internas e externas à UFMS, conforme disposto no Art. 23, parágrafo único da Resolução 144 de 28 de dezembro de 2018.

6.9. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com a Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte/PROECE

MARIA LIGIA RODRIGUES MACEDO

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN)

Anexo I do **EDITAL FACFAN/PROECE/UFMS Nº 35, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de abril de 2020, nas ações de extensão a serem submetidas no Edital FACFAN/PROECE/UFMS/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo:

RG:	Sexo:	Data de Nascimento:
CPF:		
Endereço residencial / bairro:		
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

2. BOLSA PRETENDIDA

<ul style="list-style-type: none"> • •
--

3. ANEXOS

<input type="checkbox"/> Currículo Lattes comprovado (atualizado)
<input type="checkbox"/> Comprovação do currículo conforme o perfil da bolsa pretendida

4. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital FACFAN/PROECE/UFMS nº 174/2020, no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018);
3. As informações apresentadas no meu Currículo Lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade, e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Anexo II do **EDITAL FACFAN/PROECE/UFMS N° 35, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

BAREMAS

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de abril de 2020, nas ações de extensão a serem submetidas no Edital FACFAN/PROECE/UFMS/2020

Apoio à Difusão do Conhecimento – ADC-A

Exigência	Pontuação por item	Observação	Pontuação Obtida
Ensino Médio completo	Requisito mínimo	Não apresentar a titulação ou declaração de conclusão de curso representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Ensino superior em andamento ou concluído	Requisito mínimo	Não apresentar comprovante de matrícula regular em curso de ensino superior (ou comprovante de conclusão, em caso de candidato formado) representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Comprovação de não vínculo empregatício (carteira de trabalho em branco)	Requisito mínimo	Não apresentação representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais de dedicação (ANEXO III)	Requisito mínimo	Não apresentação representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Experiência com escrita dialógica, revisão de texto e/ou desenvolvimento de conteúdo EaD	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Experiência com elaboração e/ou editoração de material didático	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Atuação em atividades de Pesquisa (Ex: Iniciação Científica)	10 pontos por	Máximo de 5 atividades contabilizadas	

	atividade		
Atuação em atividades de Ensino (Ex: Monitoria)	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Atuação em atividades de Extensão (Ex: PET, Liga Acadêmica etc.)	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da Saúde e Nutrição (jornadas, simpósios, workshops, congressos etc.)	1 ponto por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis A1 a A2	10 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis B1 a B2	5 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis B3 a C	1 ponto por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações Técnicas na área de Nutrição, Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família	3 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
TOTAL MÁXIMO	350 pontos		

Iniciação ao Extensionismo – IEX

Exigência	Pontuação por item	Observação	Pontuação Obtida
Ensino Médio completo	Requisito mínimo	Não apresentar a titulação ou declaração de conclusão de curso representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Ensino superior em andamento ou	Requisito	Não apresentar comprovante de matrícula	

concluído	mínimo	regular em curso de ensino superior (ou comprovante de conclusão, em caso de candidato formado) representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Comprovação de não vínculo empregatício (carteira de trabalho em branco)	Requisito mínimo	Não apresentação representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais de dedicação (ANEXO III)	Requisito mínimo	Não apresentação representa desclassificação à concorrência da bolsa	
Experiência com escrita dialógica e textos para redes sociais e/ou desenvolvimento de conteúdo EaD	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Experiência com diagramação e/ou artes visuais para redes sociais e/ou desenvolvimento de conteúdo EaD	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Experiência com edição de vídeo para mídias sociais	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Atuação em atividades de Pesquisa (Ex: Iniciação Científica)	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Atuação em atividades de Ensino (Ex: Monitoria)	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Atuação em atividades de Extensão (Ex: PET, Liga Acadêmica, etc.)	10 pontos por atividade	Máximo de 5 atividades contabilizadas	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos na área da Saúde e Nutrição (jornadas, simpósios, workshops, congressos etc.)	1 ponto por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis A1 a A2	10 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	

Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis B1 a B2	5 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações científicas publicadas em periódicos de qualis B3 a C	1 ponto por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
Publicações Técnicas na área de Nutrição, Saúde Pública, Atenção Primária à Saúde ou Saúde da Família	3 pontos por manuscrito	Máximo de 5 manuscritos contabilizados	
TOTAL MÁXIMO	400 pontos		

Anexo III do **EDITAL FACFAN/PROECE/UFMS N° 35, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de abril de 2020, nas ações de extensão a serem submetidas no Edital FACFAN/PROECE/UFMS/2020

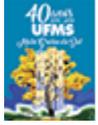
Eu, _____, portador do CPF _____, portador da Cédula de Identidade _____, residente no endereço _____, declaro que não possuo vínculo empregatício e me disponho a me dedicar ao projeto aprovado pela **Chamada CNPq/MS/SAS/DAB/CGAN N° 26/2018 ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA OBESIDADE NO ÂMBITO DO SUS** por _____ horas semanais de abril de 2020 a março de 2021, incluindo viagens dentro do território de Mato Grosso do Sul.

Declaro também que, se falsear essas informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, ter minha bolsa suspensa e o valor previamente pago ressarcido ao CNPq, poderei responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848, de 07/12/1940):

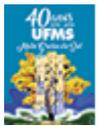
“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

_____, ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 09/03/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Medeiros da Silva Mazzeti, Diretor(a), Substituto(a)**, em 09/03/2020, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1837094** e o código CRC **2035FCCB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS